



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.426 de 09 outubro de 2024.

**CONCURSOS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA DESIGNAÇÃO Nº 019/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 019/2024. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal do programa federal ESF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 019/2024 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 019/2024 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Federal nº 11.350/2006 e posteriores alterações e Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde (UBS Alacrino Gonçalves do Rego – Córrego Rico), em eventuais vagas e substituições para exercer as designações constantes neste Edital.

**1.3.** Os candidatos à designação poderá inscrever-se para a seguinte função, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais

**1.4.** Para o cargo, serão observados os critérios segundo a Lei Federal nº 11.350/2006 c/c a Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 001/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

09/10/2024	<b>Publicação do Edital</b>
10/10/2024 a 14/10/2024	<b>Período para realização de inscrições</b> Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
15/10/2024	<b>Publicação da Lista de Classificação Preliminar</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura
16/10/2024 a	<b>Apresentação de recursos referente ao PSS</b> Local: Secretaria de Administração e

17/10/2024	Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
18/10/2024	<b>Publicação da Lista de Classificação Final</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

**2.2.** Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

**2.3.** O envelope deverá conter apenas:

**I** – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

**II** – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

**2.4.** O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

**2.5.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 019/2024 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

**2.6.** O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

**2.7.** Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

**2.8.** O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

**2.9.** Com fundamento no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

**2.10.** A micro área contemplada por este Edital é a seguinte:

**ESF ALACRINO GONÇALVES DO REGO – CÓRREGO RICO**

**MICRO ÁREA 3 – Boa Vista/Aldeia**

**3. DO TEMPO DE SERVIÇO**

**3.1.** Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados no



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.426 de 09 outubro de 2024.

cargo para o qual concorre e em funções correlatas, até 30/05/2024, desde que:

**I** – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;  
**II** – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

**4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Ensino Médio Completo + Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar

**4.2.** Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

- a) Doutorado:** 6 pontos;
- b) Mestrado:** 5 pontos;
- c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 4 pontos;
- d) Graduação (no máximo uma):** 3 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior);
- e) Ensino Médio Completo:** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível médio completo);
- f) Ensino Fundamental Completo:** 1 ponto (para os cargos que não exigirem nível fundamental completo).

**5. DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

**6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

**7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1.** Em caso de empate, serão observados:

- I** – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- II** – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- III** – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- IV** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

**V** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

**VI** – Maior idade.

**8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 019/2024 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

**I** – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexata.

**8.2.** Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

**I** – Avaliação de Desempenho;

**II** – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

**9.2.** O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

Lajinha/MG, 09 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 019/2024			
01) NOME:			
02) CPF:		03) RG:	
04) TELEFONE PARA CONTATO:		05) E-MAIL:	
06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
07) NÚMERO:	08) BAIRRO:	09) CIDADE:	10) UF:
11) DATA DE NASCIMENTO:			
12) CARGO:			
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS: _____ / Micro área: _____)			



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.426 de 09 outubro de 2024.

**13) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL  
CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):**

**14) LOCAL E DATA:**

**15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A)  
CANDIDATO(A):**

0025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024, a Administração ao constatar a falta da exigência de documentação necessária (segue anexo), poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações. Município de Lajinha/MG, em 09 de outubro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros-Prefeito.

**ANEXO II**

**RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE  
ENVELOPE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO Nº 019/2024**

Declaramos, para os devidos fins, que

\_\_\_\_\_ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 019/2024.

Lajinha/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO Nº 0025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

**OBJETO:** Registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos éticos, através do maior percentual de desconto sobre a TABELA DE PREÇOS CMED – ANVISA, destinado para atender os usuários da rede pública de Saúde Municipal. O Município de Lajinha/MG, em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO Nº